



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, REALIZADA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ EM 18/08/2025.**

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Salão Nobre do Paço Municipal, deu-se início à **Audiência Pública para a Elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029**, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Estavam presentes na reunião, o Secretário de Finanças, Sr. Mauro Ferreira Adorno Filho, o servidor Francisco Pedro Dalboni, ambos representando a Secretaria de Finanças do Município, e o Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Regonha Junior.

O Secretário Municipal, Sr. Mauro Ferreira Adorno Filho, abriu a reunião informando, aos presentes, que a obrigatoriedade da realização da referida Audiência Pública é uma imposição prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal e tem como intuito de promover a transparência na elaboração das peças de planejamento para os próximos 4 anos, bem como, da participação popular.

Foi informado, também, aos presentes, que a elaboração do Plano Plurianual é uma obrigação imposta pelo art. 165 da Constituição Federal, e estabelece as Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração para as Despesas de Capital e aos programas de duração continuada. Vigora do segundo ano do mandato atual até o 1º ano do mandato subsequente. Vigência de 4 anos, cujo prazo para remessa à Câmara Municipal encerra-se em 31 de agosto próximo; É um instrumento de gestão estratégica que tem no planejamento a base de um governo que pretende proporcionar à comunidade o melhor atendimento possível, tanto na prestação de serviços públicos como na realização de investimentos para ampliar e melhorar a infraestrutura física da Cidade. O plano é único para todo o Município e compreende todos os órgãos da administração direta e indireta, ou seja, o Poder Executivo e o Poder Legislativo. Os principais objetivos do Plano Plurianual são:

-Organizar em programas as ações de que resultem oferta de bens ou serviços que atendam as demandas da sociedade;

-Definir com clareza as metas e prioridades da administração;





# **Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

-Estabelecer a necessária relação entre os programas a serem executados e a orientação estratégica do governo;

-Nortear a alocação de recursos nos orçamentos anuais compatível com as metas e recursos do plano;

-Dar transparência à aplicação de recursos e resultados obtidos,

-Integrar ações desenvolvidas pela União, Estados e Municípios.

Em seguida foi apresentado os programas de governo que serão propostos no Plano Plurianual 2026/2029, e as previsões das Receitas e Despesas, conforme demonstrado abaixo:

|      |                                           |
|------|-------------------------------------------|
| 1001 | ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE                    |
| 1002 | LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE PACIENTES       |
| 1003 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA                     |
| 1004 | PREVENÇÃO, VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE |
| 1006 | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA      |
| 1009 | GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS    |
| 2003 | DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO           |
| 2004 | ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL            |
| 2005 | ENSINO SUPERIOR                           |
| 2006 | MERENDA ESCOLAR                           |
| 2008 | EDUCACAO BASICA COM QUALIDADE             |
| 3002 | DIFUSAO CULTURAL                          |
| 3003 | MUSEUS, MEMÓRIA E CIDADANIA               |
| 3004 | BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO                |
| 3006 | ESPORTE! PRATICAR, FORMAR E TRANSFORMAR   |
| 3008 | ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA ESPORTIVA  |
| 4001 | ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE        |





# **Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

|      |                                                    |
|------|----------------------------------------------------|
| 4004 | CADASTRO ÚNICO                                     |
| 4005 | SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL                  |
| 4006 | BENEFÍCIO EVENTUAL                                 |
| 4007 | GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL           |
| 4008 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE       |
| 4009 | PROTECAO SOCIAL BASICA                             |
| 4010 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE      |
| 5001 | LIMPEZA E ZELADORIA URBANA                         |
| 5002 | GESTÃO E CONTROLE DA FROTA                         |
| 5003 | "MINHA ESTRADA É TOP" - VIAS URBANAS E RURAIS      |
| 5004 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                 |
| 5005 | HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL                      |
| 5008 | CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS                 |
| 5010 | GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA               |
| 6001 | AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS                        |
| 6002 | FOMENTO E EXPANSÃO AO SETOR ECONÔMICO LOCAL        |
| 6004 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO                         |
| 6005 | MATA ATLANTICA                                     |
| 6006 | RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE                  |
| 7001 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO             |
| 7002 | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL |
| 7003 | ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS   |





# **Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

|      |                                                 |
|------|-------------------------------------------------|
| 7004 | ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO |
| 7005 | PROCESSO LEGISLATIVO                            |
| 8001 | NO TRÂNSITO, SEJA RESPONSÁVEL                   |
| 8002 | TRABALHAR COM SEGURANÇA É RESPEITAR A VIDA      |
| 8003 | PREVENIR É SALVAR VIDAS                         |
| 8005 | SIGA EM FRENTE COM SEGURANÇA                    |
| 9001 | CONTRIBUIÇÕES A UNIÃO                           |
| 9002 | SERVIÇO DA DÍVIDA                               |
| 9004 | PRECATÓRIOS JUDICIAIS                           |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                         |





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## PREVISÃO DAS RECEITAS

Valores Constantes em R\$ Milhares

| ENTIDADES                                      | 2026           | 2027           | 2028           | 2029           |
|------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL                           | 267.564        | 294.421        | 323.793        | 356.172        |
| SAMAE-Serv.Autônomo Municipal de Água e Esgoto | 22.500         | 23.500         | 25.000         | 26.000         |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>290.064</b> | <b>317.921</b> | <b>348.793</b> | <b>382.172</b> |

## PREVISÃO DAS DESPESAS

Valores Constantes em R\$ Milhares

| ENTIDADES                                      | 2026           | 2027           | 2028           | 2029           |
|------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL                           | 264.300        | 290.976        | 320.228        | 352.531        |
| SAMAE-Serv.Autônomo Municipal de Água e Esgoto | 22.500         | 23.500         | 25.000         | 26.000         |
| CÂMARA MUNICIPAL                               | 3.264          | 3.445          | 3.565          | 3.641          |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>290.064</b> | <b>317.921</b> | <b>348.793</b> | <b>382.172</b> |

Encerrada a apresentação detalhada de todas as ações de governo, foram discutidos com presentes todas as suas necessidades, opiniões, sugestões e ninguém mais querendo fazer o uso da palavra e, nada mais havendo, encerrou-se a reunião.

Eu, Francisco Pedro Dalboni, redigi esta Ata, que sendo lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Secretário de Finanças, Sr. Mauro Ferreira Adorno Filho e pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Regonha Junior.

MAURO FERREIRA ADORNO FILHO  
Secretário de Finanças

FRANCISCO PEDRO DALBONI  
Técnico em Contabilidade  
T.C.-CRC 1SP160932/0-1

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR  
Prefeito





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD8B-199B-C537-1185

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO PEDRO DALBONI (CPF 081.XXX.XXX-37) em 19/08/2025 07:46:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAURO FERREIRA ADORNO FILHO (CPF 304.XXX.XXX-85) em 19/08/2025 10:10:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR (CPF 270.XXX.XXX-84) em 20/08/2025 00:54:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tiete.1doc.com.br/verificacao/AD8B-199B-C537-1185>